

## **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (CUTTMA)**

**Parecer nº. 004/2017**

**Objeto:** Projeto de Lei Complementar nº. 710, de 21 de março de 2017, que “Dá nova redação à condição 5 (cinco) prevista nas observações constantes do Anexo III, da Lei Complementar n. 320, de 27 de dezembro de 2008, que institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas/MG”.

**Autoria:** VICENTE DE PAULA SOUSA, FRANCISCO CARLOS FRECHIANI, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI.

**Relator:** Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA.

### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre os afastamentos laterais no primeiro pavimento de edificações.

O projeto visa indicar com clareza o critério de afastamento lateral no primeiro pavimento de edificações e a utilização como área privativa descoberta no segundo pavimento.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável, tendo o Plenário aprovado o projeto na primeira fase e segunda fase de discussão e votação, no que tange a sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito.

Na sequência, o Presidente remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente - CUTTMA, tendo sido designado Relator este Vereador.

### **2. Fundamentação**

Da análise do presente projeto de lei, verifica-se que a proposta legislativa do Executivo está em consonância com o interesse público.

Isso porque a clareza na interpretação do dispositivo legal já existente, trará mais segurança jurídica e isonomia aos usuários do Serviço Público Municipal.

### **3. Voto**

Em face do exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de março de 2017.

**Vereador Relator SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA**

**Vereador BRAZ PAULO DE OLIVIERA JUNIOR**

**Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS**